

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 CAMPO DE APLICAÇÃO, OBJETIVO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao Serviço de Rogatórias, Extradicações e Interpretação, da Divisão de Processos Judiciais da Secretaria Geral Judiciária (SGJUD/DIPJU/SEREI), e tem por objetivo estabelecer critérios e procedimentos relativos às atividades de intermediar a nomeação de intérprete para auxílio aos órgãos judiciais, passando a vigorar a partir de 07/05/2025.

2 DEFINIÇÕES

Os termos técnicos deste documento constam no [Glossário do Sistema Integrado de Gestão do PJERJ](#).

3 REFERÊNCIA

- Artigo 5º, LXXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- Artigos 98, §1º, VI, 149, 157, 158, 162 a 164, do Código de Processo Civil;
- Artigos 192, 193, 275 a 281, do Código de Processo Penal;
- Leis nº 1.060/1950, nº 3.195/1999 (LIBRAS), nº 3.350/1999, nº 3.601/2001 (LIBRAS) e nº 8.069/1990;
- Artigo 18 do Decreto nº 13.609, de 21/10/1943;
- Edital de Credenciamento nº 01/2025 editado pelo TJ/RJ;
- Edital de Credenciamento nº 03/2024 editado pelo TJ/RJ;
- Lei nº 10.436/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.626/2005;
- Lei nº 12.319/2010;
- Lei nº 13.709/2018;
- Lei nº 14.133/2021;
- Aviso TJ nº 26/2021 (necessidade de priorização das audiências em que seja indispensável a permanência de intérprete para auxiliar o juízo nos diversos idiomas e língua brasileira de sinais - LIBRAS);
- Resolução TJ/OE/RJ nº 03/2025 - Aprova a Estrutura Organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

4 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Magistrado	- Solicitar, em tempo hábil, indicações de intérprete para atuar nas sessões, audiências ou outros atos, informando as necessidades específicas da interpretação solicitada; - Comunicar o efetivo comparecimento e tempo de permanência do intérprete à disposição do colegiado ou juízo.
Chefe do Serviço de Rogatórias, Extradicações e Interpretação (SEREI)	- Manter no SEREI a legislação atualizada, aplicável à espécie; - Manter atualizado os projetos e editais de credenciamentos de intérpretes vigente; - Distribuir o serviço de interpretação aos intérpretes cadastrados, de maneira equilibrada e por sistema de rodízio.
Servidores do Serviço de Rogatórias, Extradicações e Interpretação (SEREI)	- Analisar requisitos indispensáveis ao cumprimento do pedido de interpretação; - Processar os pedidos de interpretação.

5 CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1** Pormenores do processo de trabalho estão descritos nos Planos de Atividades Detalhadas.
- 5.2** A realização de interpretação nas sessões ou audiências se dará em casos de assistência judiciária gratuita e ação penal pública.
- 5.3** Pormenores deste Processo de Trabalho estão descritos nos [Planos de Atividades Detalhadas](#).

GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA



- 6.1** As informações lançadas no Sistema Corporativo são realizadas por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte dessas informações cabem à Secretaria Geral de Tecnologia da Informação - SGTEC, conforme RAD-SGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Cópias de Segurança de Dados.



Base Normativa:

Ato Executivo nº 2.950/2003



Proposto por:

Equipe do Serviço de Rogatórias, Extradicações e Interpretação (SEREI)

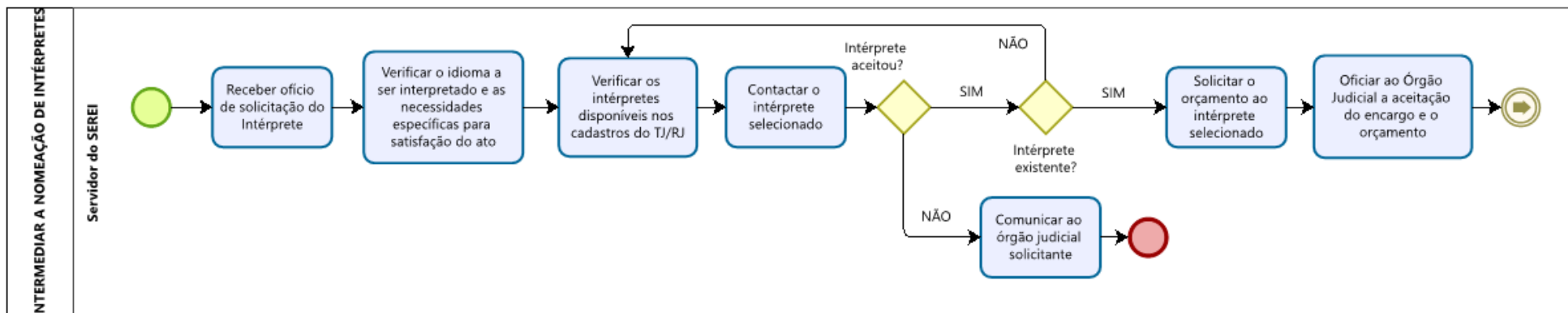


Aprovado por:

Secretária-Geral da Secretaria Geral Judiciária (SGJUD)

7 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO

7.1 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - INTERMEDIAR A NOMEAÇÃO DE INTÉRPRETES



7.1.1 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO - INTERMEDIAR A NOMEAÇÃO DE INTÉRPRETES (Continuação)

